



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	6
Audiência Pública .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Paraíso**

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### **Câmara Municipal de Paraíso**

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 11.883/23 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.023**

***“Dispõe sobre revogação da Portaria nº 9.706/20, de 07/07/2020 e dá outras providências.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º.** Fica revogada a partir de 01/09/2023, a Portaria nº 9.706/20, de 07/07/2020.

**Art. 2º.** Fica a servidora, Sra. Cacilda Mariano de Souza Silva, RG nº 25.010.223-7 e CPF nº 126.259.958-07, servidora pública municipal, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos pela portaria nº 449/2002, de 18/11/2002, designada a partir da presente data, para executar concomitantemente com suas funções, o agendamento de vacinação; realização de busca ativa de pacientes; realização de vacinações; auxiliar a responsável pela sala de vacinação; acompanhar o desenvolvimento das campanhas, dentre outras, bem como desenvolver outras atividades correlatas inerente ao profissional de enfermagem em sala de vacina, sendo que a servidora ora designada receberá gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.884/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento

deferido, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Marcia Cristina Rocha Poretacho, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.885/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 11/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Rita de Cássia Neves Voltarelli, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Parágrafo único.** A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 11.886/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

***“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”***

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 3 de 6

de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04/09/2023, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Regina de Cássia Martins, ocupante do cargo de Tratorista.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.887/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Saúde, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 04/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica, a Sra. Adriana Pereira de Rosa, ocupante do cargo de Assistente Social.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.888/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/09/2023,

nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e conforme perícia médica, a Sra. Marcela Alberghini Gonçalves, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.889/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 04/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pelo Sr. Admir Roberto Baldino, ocupante do cargo de Conductor de Ambulância.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.890/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 05/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 4 de 6

02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pelo Sr. Mairto Francisco dos Reis, ocupante do cargo de Braçal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.891/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 05/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Renata Francisca dos Reis, ocupante do cargo de Professor Estagiário.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.892/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de

05/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Leiza Francisca dos Reis, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica P-I.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.893/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 05/09/2023, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Rosemeire Francisca de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 11.894/23 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal, conforme requerimento protocolizado sob nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 5 de 6

3.749, de 06/09/23 e deferido, a Sra. Gabriela Artuzzi Gomes, RG nº 41.715.275-9 e CPF nº 226.854.758-26, do cargo efetivo de Fonoaudióloga, a partir de 06 de setembro de 2.023, para o qual havia sido nomeada pela Portaria nº 3.376/11, de 06/09/2011.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/09/23, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 06 de setembro de 2.023.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**

**Prefeito Municipal**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 19 de setembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1492

Página 6 de 6

### PODER LEGISLATIVO

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Audiência Pública



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SP.

### AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

Em atendimento ao disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal, Leis Infraconstitucionais e nas Leis Municipais, a Câmara Municipal de Paraíso **CONVIDA** todos os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no Plenário desta, no dia 20 de Setembro de 2023 às 18h30 horas, para exposição, discussão e recebimento de sugestões ao Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município de Paraíso - L.D.O. para o exercício de 2024 - "PROJETO DE LEI Nº 1.539/2023, Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024, e dá outras providências".

**Câmara Municipal de Paraíso, 15 de Setembro de 2023.**

  
KELTON JULIANO DOS REIS  
Presidente da Câmara